



DECRETO Nº 004/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 01 e 02, da área do Sítio Estrada, localizado no Bairro do Rio Âmbar, na Ilha de Itamaracá, escriturada no Cartório de Registro de Imóveis da Ilha de Itamaracá, Protocolo 1-J, Nº 18.704, página 401, Livro 2GC, fl. 57, Matrícula 03-9050, em 10 de janeiro de 1996, Planta aprovada pela Prefeitura da Ilha de Itamaracá, através do Decreto Nº 1.484/95, de 25 de outubro de 1995, Remembradas no Lote 1-A, do mesmo Sítio Estrada, situado na Rodovia Estadual PE-35 (Avenida João Pessoa Guerra), no Bairro do Rio Âmbar, no Município da Ilha de Itamaracá, Pernambuco.

Art. 2º. O Remembramento ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 01**, ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 112,23 m (cento e doze metros lineares e vinte e três centímetros lineares); ao Sul e Leste, Confrontado-se com Faixa de domínio da Rodovia Estadual PE-35, com distância de 145,39 m (cento e quarenta e cinco metros lineares e trinta e nove centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o Lote 02, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 66,80 m (sessenta e seis metros lineares e oitenta centímetros



lineares), perfazendo uma Área Total de 6.038,92 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados). **Lote 02**, ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 33,80 m (trinta e três metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Sul, confrontado-se com a faixa de domínio da rodovia estadual PE-35 (Avenida João Pessoa Guerra), com distância de 35,42 m (trinta e cinco metros lineares e quarenta e dois centímetros lineares); ao Leste, confrontado-se com o Lote 01, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 66,80 m (sessenta e seis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o lote 03, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 56,11 m (cinquenta e seis metros lineares e onze centímetros lineares), perfazendo uma **Área Total de 2.045,16 m²** (dois mil e quarenta e cinco metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados). **Lote 01-A Remembrado**: ao Norte, confrontando-se com a Rua Maria Lúcia Guimarães Carneiro, com distância de 146,05 m (cento e quarenta e seis metros lineares e cinco centímetros lineares); ao Sul e Leste, confrontado-se com a faixa de domínio da rodovia estadual PE-35, com distância de 180,81 m (cento e oitenta metros lineares e oitenta e um centímetros lineares); ao Oeste, confrontando-se com o Lote 03, do mesmo Sítio Estrada, com distância de 56,11 m (cinquenta e seis metros lineares e onze centímetros lineares), perfazendo uma **Área Total de 8.084,08 m²** (oito mil e oitenta e quatro metros quadrados e oito, centímetros quadrados).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 30 de janeiro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá